



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2025 - PROAP-DAE (11.01.13.25)

Nº do Protocolo: 23006.001827/2025-42

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 14:06)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **54b04f6111**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2024 – OITAVO RESULTADO

PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 1119, publicada no Boletim de Serviço nº 1398, página 12, de 19 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Oitavo Resultado** referente ao Edital nº 001/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos aos Estudantes da Graduação, referente ao ano letivo de 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Compõem o presente resultado as inscrições realizadas, considerando o processo completo de solicitação, por meio do cadastro da solicitação via Link de Inscrições, e envio de documentações via plataforma SIGAA.

2. Categoria Ingressante – correspondem às pessoas estudantes que solicitaram os benefícios pela primeira vez, ou para aqueles que perderam o prazo para a solicitação de renovação, ou ainda, aqueles que por qualquer motivo estiveram fora do último edital, e tiveram seus processos analisados e constam no presente resultado como: “Convocado para Assinatura do Termo de Outorga”, “Documentação Pendente” ou “Em análise”;

2.1. Convocado para Assinatura do Termo de Outorga: corresponde a pessoa estudante que terá o auxílio concedido mediante a entrega do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO devidamente assinado via SIPAC.

2.2. Documentação Pendente: Corresponde à pessoa estudante que, se encontra em situação de pendência, e deve responder aos e-mails enviados pelas assistentes sociais, respeitando os prazos para o envio das documentações solicitadas; Em caso de dificuldade, responder dentro do prazo estabelecido, com a justificativa da impossibilidade de envio.

2.3. Em análise: Corresponde à pessoa estudante cujo processo ainda está sob análise das assistentes sociais, e deve seguir acompanhando seu e-mail institucional para responder às possíveis solicitações. Caso a documentação enviada esteja correta, deve apenas aguardar a publicação do próximo resultado.

3. A pessoa estudante que não atende a um ou mais critérios e/ou não apresentou toda a documentação exigida será denominado **INDEFERIDO ou Perfil IV**.
4. Auxílio Moradia: A pessoa estudante atendida com o Auxílio-Moradia terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste resultado, para apresentar a documentação comprobatória de sua moradia estudantil. A não entrega da documentação comprobatória de moradia, dentro do prazo estipulado, implicará na suspensão do Auxílio-Moradia, até a regularização, no limite máximo de 60 dias, conforme Edital 01/2024.
5. A entrega da documentação deverá ocorrer por meio da plataforma SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), disponível no link: <https://sig.ufabc.edu.br/>, até o prazo limite de 01/03/2025.

5.1. As orientações referentes à documentação comprobatória do Auxílio-Moradia estarão disponíveis na página da ProAP, no arquivo ORIENTAÇÕES - MORADIA ESTUDANTIL.

6. O período inicial de vigência dos benefícios é 12 (doze) meses, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, para os Auxílios Moradia, Creche e Permanência, e de 01/02/2025 a 31/01/2026 para o Auxílio Alimentação podendo ser prorrogado por igual período, havendo disponibilidade orçamentária.

6.1.1. A concessão dos benefícios pelos períodos que ultrapassam este exercício financeiro estará sujeita à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro seguinte.

6.1.2. A concessão e manutenção dos benefícios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

6.1.3. Caberá a esta ProAP informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.

6.2. Todas as pessoas estudantes atendidas, a qualquer tempo, havendo alteração de sua situação socioeconômica, deverão comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 7.1. A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada por meio da mesa virtual do **Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC** (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf) entre os dias **29/01/2025 a 31/01/2025**.

7.1.1. A pessoa estudante deverá acessar o sistema por meio de seu login e senha pessoal utilizado para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

7.1.2.A ausência de assinatura da pessoa estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da ou das modalidades do Programa de Apoio ao qual se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva da estudante o acompanhamento do processo seletivo.

8. OITAVO RESULTADO – EDITAL 01/2024

CPF	AUXÍLIO AA1 - 25 REFEIÇÕES	AUXÍLIO AA2 - 40 REFEIÇÕES	AUXÍLIO AP- 2024	AUXÍLIO AM- 2024	AUXILIO AC- 2024	MOTIVO DO INDEFERIMENT O
056.295.612-35	INDEFERIDO		INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
067.542.743-60	INDEFERIDO		INDEFERIDO	INDEFERIDO		RENDA SUPERIOR
367.385.758-40	Convocado para assinatura do Termo de Outorga		Convocado para assinatura do Termo de Outorga			
377.234.838-64		Convocado para assinatura do Termo de Outorga	Convocado para assinatura do Termo de Outorga	INDEFERIDO		PERFIL III
408.298.748-79		INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO		NÃO ENTREGOU DOC.
438.846.688-38		INDEFERIDO	INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
451.153.128-59		INDEFERIDO	INDEFERIDO			DOC. INCOMPLETA
452.338.608-05	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO			PERFIL IV
455.424.958-18			INDEFERIDO			PERFIL IV
467.203.548-41	INDEFERIDO		INDEFERIDO			RENDA SUPERIOR
471.993.908-23			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
473.207.768-47			INDEFERIDO			DOC. INCOMPLETA
474.999.308-58			INDEFERIDO			RENDA SUPERIOR
476.455.168-36		Convocado para	Convocado para	Convocado para		

		assinatura do Termo de Outorga	assinatura do Termo de Outorga	assinatura do Termo de Outorga		
477.158.768-01			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
483.456.098-80			Convocado para assinatura do Termo de Outorga			
483.666.318-00			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
485.462.058-76			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
491.793.458-32		Convocado para assinatura do Termo de Outorga	Convocado para assinatura do Termo de Outorga			
499.773.498-51			INDEFERIDO			RENDA SUPERIOR
506.192.908-03	Convocado para assinatura do Termo de Outorga		Convocado para assinatura do Termo de Outorga	Convocado para assinatura do Termo de Outorga		
521.099.268-30			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.
614.420.923-94			INDEFERIDO			NÃO ENTREGOU DOC.

Legenda: AA01: Auxílio-Alimentação – 25 créditos ; AA02: Auxílio-Alimentação – 40 créditos; AC: Auxílio-Creche; AM: Auxílio-Moradia; AP: Auxílio Permanência.

Santo André, 29 de Janeiro de 2025.

Carolina Moutinho Duque de Pinho
Pro Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas